



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 025/10, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

Aprova as Diretrizes para Elaboração e Tramitação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do **processo nº 23062.002558/09-30**, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 52ª Reunião do Conselho de Graduação, no ano de 2010, realizada em 4 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Diretrizes para Elaboração e Tramitação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, constante do Anexo desta resolução e parte integrante da mesma.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROJETOS
PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG**

(Anexo à Resolução CGRAD – 025/10, 4 de agosto de 2010)

Este documento apresenta as diretrizes para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CEFET- MG, contemplando tanto os projetos de novos cursos quanto os projetos de reestruturação de cursos existentes. Projetar e reestruturar um curso de graduação é uma tarefa complexa e que ultrapassa a descrição dos conteúdos curriculares relacionados à área do curso em questão. A elaboração de um projeto pedagógico ou a sua reestruturação requerem um estudo que considere:

1. a legislação educacional pertinente, composta pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional vigente e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) específicas para cada área do conhecimento, bem como Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, disponíveis no Portal do MEC;
2. a tradição, a vocação, os compromissos e a visão estratégica da Instituição, descritos em seus documentos PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), PPI (Plano Pedagógico Institucional) e outros documentos reguladores ou orientadores; estes documentos tratam da visão de educação, de educando e de educador da Instituição, e devem nortear o projeto a ser proposto em termos dos fins e dos valores referenciais para sua estrutura;
3. as resoluções e regulamentações internas do CEFET-MG, aprovadas pelo Conselho de Graduação ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
4. a legislação profissional pertinente, composta por regulamentações e orientações dos órgãos de classe ou categorias afins;
5. as demandas sociais nacionais, incluindo as provenientes do mercado de trabalho, que retratam a formação superior necessária para que o país possa enfrentar os desafios do desenvolvimento;
6. as demandas da sociedade contemporânea, expressas por novos paradigmas de sociedade e de educação, que requerem uma formação global e crítica de cidadãos capazes de transformar a realidade e oferecer respostas aos grandes problemas contemporâneos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

As presentes diretrizes estabelecem que o projeto de um novo curso no CEFET-MG, ou de uma proposta de reestruturação de curso já implantado, seja apresentado contendo três partes, cada uma delas contemplando os itens descritos:

PARTE 1: APRESENTAÇÃO

PARTE 2: PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

PARTE 3: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO

Apêndice : onde deverão ser apresentadas as referências bibliográficas de cada disciplina.

No final deste documento é apresentado o Apêndice 1 que destaca os procedimentos operacionais para encaminhamento e tramitação do projeto.

PARTE 1: APRESENTAÇÃO

1.1 CAPA, contendo as informações:

Instituição proponente: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG

Projeto Pedagógico para Implantação/Reestruturação do Curso de "*Nome do Curso*"

Proponentes responsáveis pelo Projeto e seus respectivos Departamentos de origem

Portaria que nomeou a comissão proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Local e data

1.2 SUMÁRIO

1.3 FICHA DO CURSO

A ficha acadêmica do Curso completamente preenchida deverá vir a seguir. As informações constantes na Ficha do Curso deverão ser discutidas e justificadas no texto do projeto. A ficha deve seguir modelo apresentado a seguir.

Denominação do Curso	Nome do curso
Modalidade	Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia
Titulação conferida	Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo
Carga Horária Total	Número total de horas do curso
Turno	Diurno ou Noturno
Regime letivo	Semestral ou Anual
Vagas	Número de vagas por processo seletivo
Periodicidade do processo seletivo	Semestral ou anual
Tempo para Integralização Curricular (Duração do Curso)	Esperado: em semestres ou anos
	Mínimo: em semestres ou anos
	Máximo: em semestres ou anos
Data de Criação do Curso	Data provável de início: em caso de criação Datas importantes: caso de reestruturação
Sede	Campus que sediará o Curso
Comissão Responsável pela proposta	Listar os nomes dos componentes da comissão
Documentos da	Resoluções do CEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Criação ou reestruturação do Curso	Documento de Reconhecimento do MEC/Renovação de Reconhecimento do Mec.
------------------------------------	--

1.4 QUADRO-SÍNTESE DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO. (Este quadro deverá apresentar resumo das informações contidas no **QUADRO 3** do item **2.10**).

		Carga Horária (horas)	Carga Horária (horas-aula)	Percentual do total (%)
1	CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS			
2	CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS			
3	CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE DISCIPLINAS ELETIVAS (quando prevista)*			
4	SOMA DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS E ELETIVAS	Soma (2+3)	Soma (2+3)	
5	ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
6	ESTÁGIO			
7	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	...soma (1+4+5+6)soma (1+4+5+6)	

Caso haja a carga horária mínima para disciplina eletiva, essa deverá ser explicitada no PPC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

PARTE 2: PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

2.1 INTRODUÇÃO

Apresentação do projeto destacando e justificando o nome do curso, os objetivos do projeto, a sua motivação e a forma de organização do texto em questão. Em caso de reestruturação curricular do curso destacar a motivação do projeto de reestruturação.

2.2 JUSTIFICATIVA

A justificativa para a proposta do curso se divide em duas partes. Na primeira parte discute-se as questões relativas à área de conhecimento do curso e o campo profissional correspondente. A segunda parte trata da integração do curso proposto na Instituição. Em caso de reestruturação curricular destacar a importância e a pertinência da reestruturação.

2.2.1 CONTEXTO DO CAMPO PROFISSIONAL E DA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO

A justificativa para a proposição ou reestruturação do curso deve ser precedida por uma descrição do campo profissional destacando:

- a) os aspectos regionais e globais da área em questão, incluindo as demandas atuais para o conhecimento e as aplicações na área;
- b) o diagnóstico da oferta do curso e de cursos similares nos âmbitos nacional e local e a justificativa da relevância de tal oferta pelo CEFET-MG;
- c) a relação da área específica do curso em questão com outras áreas profissionais;
- d) os campos de conhecimentos relacionados à profissão;
- e) os aspectos históricos da área profissional, sua evolução até o momento atual, suas tendências atuais e relação das mesmas com o modelo social do país;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

- f) um diagnóstico dos aspectos que indicam necessidades de mudança e de atualização curricular, considerando os dados das avaliações internas e externas, no caso de reestruturação curricular de cursos já existentes;
- g) outros pontos que a comissão considerar relevantes.

2.2.2 CONTEXTO INSTITUCIONAL DO CURSO

A seguir deve-se discutir a inserção do Curso no contexto da Instituição, com ênfase para os seguintes aspectos:

- (a) objetivos institucionais, articulados ao projeto, consonantes com o PDI em vigor;
- (b) potencial e vocação da Instituição e sua relação com o curso em questão, bem como a pertinência do curso no contexto institucional;
- (c) breve histórico: origem e evolução do curso, estágio atual de desenvolvimento, dados pertinentes e de destaque do curso no cenário local e nacional;
- (d) descrição do organograma institucional e contextualização da administração do curso na estrutura administrativa do CEFET-MG.

2.3 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROJETO

Consiste na descrição dos elementos de ordem filosófica e pedagógica que norteiam o processo de construção do projeto pedagógico, de acordo com o PPI, tais como: os valores e as finalidades do processo educacional e do modelo de profissional que se propõe formar; a concepção de ensino e aprendizagem que orienta as práticas curriculares; a concepção de aluno, de professor e da relação entre estes dois pólos; as diretrizes pedagógicas que norteiam a implantação do curso; os processos de flexibilização, de implementação, de avaliação e de auto-avaliação do currículo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

2.4 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO OU DE REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Consiste de uma breve descrição e histórico das principais etapas que envolveram o planejamento, a discussão e a proposição do projeto em questão. Deve-se relacionar, quando pertinente, os sujeitos envolvidos; a constituição dos grupos de trabalho; os relatórios produzidos; as consultas e pesquisas realizadas; a forma de envolvimento e as decisões dos organismos da Instituição envolvidas com o projeto.

2.5 OBJETIVOS DO CURSO

Explicitar o campo de atuação para o qual se pretende formar os profissionais e as áreas de conhecimento que serão trabalhadas a fim de preparar os alunos para tal atuação. Observar a legislação vigente, as orientações dos Conselhos de Classe, as demandas do mercado de trabalho e as orientações filosóficas do PDI e PPI.

2.6 PERFIL DO EGRESSO

Expressar os objetivos a serem alcançados pelos formandos e que caracterizam as capacidades do profissional que se pretende formar em orações iniciadas por verbos, atentando para o alcance de diferentes tipos de habilidades (cognitivas, sociais e procedimentais) nos campos científico e tecnológico e no campo do desenvolvimento humano e social.

2.7 TURNO DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO

Definir o turno em que o Curso será implantado e justificar. Explicitar circunstâncias particulares, como, por exemplo, aulas em outros turnos, aulas aos sábados, aulas noturnas em semestres finais de cursos diurnos, atividades extraclasse fora do turno definido e outras condições que sejam importantes na implantação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

2.8 FORMA DE INGRESSO, NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DA OFERTA

O ingresso deverá ser realizado por processo seletivo, de acordo com a LDB. O processo seletivo ficará a cargo do CEFET-MG. Definir e justificar o número de vagas a ser ofertado por processo seletivo, a periodicidade da oferta e o regime letivo a ser seguido pelo curso, se semestral ou anual.

2.9 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR E SEUS COMPONENTES

O currículo é estruturado em Eixos de Conteúdos e Atividades. O Eixo de Conteúdos e Atividades consiste de um conjunto de conteúdos curriculares, coerentemente agregados, relacionados a uma área de conhecimento específica dentro do currículo incluindo as atividades relacionadas à sua implementação. Cada Eixo representa uma determinada área ou subárea de conhecimento do curso. Por atividades curriculares entende-se: aulas teóricas, aulas práticas em laboratório, estágio curricular, atividades complementares dentre outras. Assim sendo, a descrição de um Eixo deve conter:

- número e denominação do Eixo (exemplo: Eixo 1: Matemática);
- objetivos gerais a serem atingidos no processo de ensino-aprendizagem;
- classificação dos conteúdos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso (exemplo: básico, profissionalizante e específico);
- descrição completa dos conteúdos curriculares do Eixo destacando: i – conteúdos obrigatórios / carga horária em horas e horas-aula; ii – conteúdos optativos / carga horária em horas e horas-aula;
- desdobramento dos conteúdos em disciplinas:
 - i – obrigatórias com carga horária em hora e hora-aula;
 - ii – optativas com carga horária em hora e hora-aula;
- atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem (exemplo: aula teórica, aula prática, estágio, TCC, pesquisa etc.);
- ementa de cada disciplina (descrição do conteúdo geral do Eixo que é específico para a disciplina em questão) indicando carga horária em hora-aula.

Destacar as possibilidades de integração dos conteúdos e atividades inter-eixos e intra-eixos, indicando os processos de interdisciplinaridade no curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

O Quadro 1 indica o modelo para apresentação de um Eixo de Conteúdos e Atividades.

QUADRO 1: MODELO DE APRESENTAÇÃO DO EIXO DE CONTEÚDOS			
EIXO – NOME DO EIXO Objetivos:		Carga horária	
Conteúdos Obrigatórios		horas	horas-aula
<i>descrição sucinta dos conteúdos</i>	
Desdobramento em disciplinas			
Número(*)	Nome da disciplina		
01/1	Disciplina x
02/1	Disciplina y
		Carga horária	
Conteúdos Optativos		horas	horas-aula
<i>descrição sucinta dos conteúdos</i>	
Desdobramento em disciplinas			
disciplina op 01/1 (**)	
disciplina op 02/1	
...			

(*) O número da disciplina deverá ser criado da seguinte maneira: x/y, onde x é a ordem e y o número do eixo. Para cada eixo deve-se iniciar nova numeração a partir de 01, ou seja a disciplina 01/2 seria a disciplina a número 1 do eixo 2.

(**) A disciplina optativa deverá ser numerada da seguinte maneira op x/y, onde x é o número seqüencial e y o número do eixo e deverá seguir a mesma lógica do item anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Apresentar, **para cada disciplina do eixo**, quadro segundo o modelo seguinte:

DISCIPLINA: "NOME DA DISCIPLINA"

EIXO: nomear eixo de conteúdos				PERÍODO: <i>período do curso no qual a disciplina é recomendada</i>	CARACTERÍSTICA: equalizada ou não, já existente ou criada para o curso
CARGA HORÁRIA				NATUREZA	ÁREA DE FORMAÇÃO DCN
HORAS-AULA			HORAS	teórica/prática; obrigatória/optativa	básica, profissionalizante, específica
TEORIA	PRÁTICA	TOTAL			
30	---	30	25 h		

PRÉ-REQUISITOS	CO-REQUISITOS
não há	não há

EMENTA:

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

2.10 QUADROS-SÍNTESE SOBRE A ESTRUTURA CURRICULAR

Apresentar Quadros que resumam as informações, a saber:

QUADRO 2: SÍNTESE DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA POR EIXO.

EIXO	DENOMINAÇÃO	CH Obrigatória (horas)	CH Obrigatória (horas-aula)	percentual do total (%)
1
2
3
...
	CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA DO CURSO

QUADRO 3 : Relação de disciplinas por período, pré-requisitos e co-requisitos -
Construir um quadro para cada período
(T = Teórica; P = Prática)

Período	Nº (*)	Nome da disciplina	T	P	Carga Horária Horas/aula	Carga horária horas	Pré-Req.	Co-Req.
1º	01/1	Disciplina x	X					
	02/1	Disciplina y		X				
	03/1	Disciplina z						
	01/2							
		Optativas (**)						
Total no semestre								
Acumulado								

(*) Número da disciplina conforme Quadro 1

(**) Acrescentar somente a carga horária total recomendada de optativas do período. O desdobramento das optativas deverá estar no quadro abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Disciplinas Optativas							
Nº (*)	Nome da disciplina	T	P	Carga Horária Horas/ aula	Carga horária Horas	Pré-Req.	Co- Req.
Op01/1		X					
Op02/1			X				

(*) Número da disciplina conforme Quadro 1

TOTAL DE HORAS A CUMPRIR: XXX H

Construir um quadro para cada período

QUADRO 4 : MATRIZ CURRICULAR

Apresentar síntese das relações de pré-requisitos e co-requisito entre disciplinas e períodos, na forma de um modelo matricial ou de diagrama de fluxo. A seguir é apresentado um possível modelo de apresentação da matriz curricular do Curso.

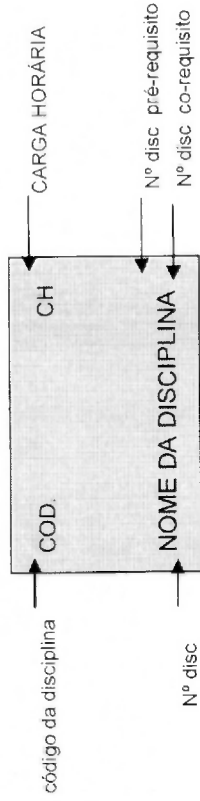


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**



Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Diretoria de Graduação

CEFET-MG



Aprovação no Colegiado do Curso em: ____ / ____ / ____

1º período	2º período (exemplo)	3º período	4º período	5º período	6º período	7º período	8º período	9º período	10º período
CH semestral CH acumulada	250 550								
código Disciplina A.	CH 2DB.09 60 Física I								
Nº disc pré-req co-req.	01/2 2/1 1/2								
código Disciplina B									
Nº disc pré-req co-req									
código Disciplina C									
Nº disc pré-req co-req									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

2.11 METODOLOGIA DE ENSINO

Trata-se da descrição da metodologia adotada no desenvolvimento do curso indicando diretrizes a serem observadas nas disciplinas teóricas e práticas, em consonância com os princípios epistemológicos definidos no PPI. Também fazem parte da metodologia:

- (a) os procedimentos e estratégias para implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- (b) a descrição das atividades de estágio e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- (c) as atividades complementares;
- (d) os mecanismos para a integração entre os conteúdos e atividades;
- (e) o sistema de avaliação dos alunos de acordo com as Normas Acadêmicas.

2.12 MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Descrever as estratégias de monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso: procedimentos de coleta, divulgação e discussão de dados, além da definição de metas e prazos e avaliação de seu cumprimento.

Para disciplinas a serem criadas especificamente para o Curso, os planos de ensino definitivos deverão ser aprovados posteriormente pelos Colegiados de Curso, seguindo o modelo definido pelo Conselho de Graduação.

As bibliografias de cada disciplina devem fazer parte dos Planos de Ensino, que são aprovados pelos Colegiados, ou pelo Conselho de Graduação, no caso de disciplinas básicas ou equalizadas.

Na elaboração do projeto de implantação do curso, os proponentes deverão apresentar um Apêndice com a bibliografia básica e complementar por disciplina para a proposta atual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

PARTE 3: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO

O Projeto de Implantação do Curso deve ser apresentado tanto para novos cursos propostos, quanto para projetos de reestruturação, porém estes dois podem ter estruturas diferenciadas, contemplando os seguintes pontos:

3.1 RECURSOS HUMANOS

(a) para cursos novos

Descrever os recursos humanos necessários à implantação curricular, incluindo professores e pessoal qualificado para as tarefas técnicas e administrativas. Destacar os recursos humanos existentes na instituição que poderão contribuir para o Curso (docente/técnico). Caracterizar detalhadamente as necessidades de recursos humanos para a efetiva implantação do Projeto. Apresentar um cronograma de implantação relacionado a estas necessidades, por semestre, até o último período de implantação do curso. Apresentar um quadro com o nome completo e a titulação dos professores que formarão o Núcleo Docente Estruturante do Curso. Descrever a área de formação destes professores e sua adequação para a composição do corpo docente do Curso proposto.

Cada Departamento envolvido na implantação do Curso, deve apresentar documento emitido pela chefia com apreciação das disciplinas propostas para o Curso e aprovação da estimativa de necessidade de recursos humanos para oferta das respectivas disciplinas, incluindo tabela de previsão de necessidade de novos docentes semestre a semestre, no período de implantação do Curso.

(b) para propostas de reestruturação

Descrever o impacto referente aos recursos humanos necessários à implantação curricular, destacando a diferença em carga horária, se houver, em relação ao curso já implantado. Destacar diferenças entre a estrutura curricular antiga e proposta, e listar necessidade de reforço de recursos humanos em novas áreas, caso existam.

Apresentar um quadro com o nome completo e a titulação dos professores que formarão o **Núcleo Docente Estruturante** do Curso. Descrever a área de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

formação desses professores e sua adequação para a composição do corpo docente do Curso proposto.

Cada Departamento envolvido na reestruturação do Curso, deve apresentar documento emitido pela chefia com apreciação das disciplinas propostas para o Curso e aprovação da estimativa de necessidade de recursos humanos para oferta das respectivas disciplinas incluindo tabela de previsão de necessidade de novos docentes semestre a semestre, no período de reestruturação do Curso.

3.2 RECURSOS FÍSICOS

(a) para cursos novos

Descrever os recursos físicos necessários à implantação do Curso proposto. Além de salas de aula e laboratórios, incluir a previsão de espaço físico e infraestrutura para a criação da secretaria do curso, uma área de convivência para os alunos, salas de professores, salas de reunião, mini-auditórios para a realização de pequenos eventos e áreas comuns (banheiros, salas de café, etc). Apresentar as disponibilidades atuais de salas e laboratórios da instituição, destacando os recursos existentes. Apresentar estudo de viabilidade do compartilhamento destes recursos com o novo Curso. Apresentar um cronograma de implantação relacionado às necessidades apontadas, com previsão de prazos para a implantação dos recursos físicos, por semestre, até o último período.

Apresentar relação de instalações e equipamentos necessários à implantação do Curso, por semestre, até o último período.

(b) para propostas de reestruturação

Descrever novos recursos físicos necessários à reestruturação proposta. Destacar se haverá necessidade de novas salas de aula e laboratórios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

3.3 MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO CURSO

(a) para cursos novos

Descrever as estratégias de implantação, monitoramento e avaliação do Curso: procedimentos de coleta, divulgação e discussão de dados, além da definição de metas e prazos e avaliação de seu cumprimento.

(b) para propostas de reestruturação

Descrever o impacto da reestruturação proposta para os alunos já com curso em andamento. Descrever uma proposta de adaptação destes alunos. Verificar a viabilidade de convivência de dois currículos simultâneos. Propor alternativas.

3.4 DOCUMENTOS CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO CURSO

(a) para cursos novos

Apresentar a relação de documentos observados na elaboração do presente projeto, separados por instituição. Por exemplo, documentos do MEC que foram consultados, documentos do CEFET-MG, documentos dos órgãos de classe e confederações nacionais, etc.

(b) para propostas de reestruturação

Apresentar a relação de documentos relativos a reconhecimento e avaliações do Curso no CEFET-MG e no MEC.

APÊNDICE 1: PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Este tópico apresenta os procedimentos para encaminhamento do processo destacando-se os setores envolvidos na discussão e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, as competências de cada esfera de decisão sobre o Projeto e a forma de tramitação nos órgãos colegiados da Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

(a) para cursos novos

Deverá ser aberto um processo com número de protocolo.

A comissão responsável pela proposição do novo curso deverá ser nomeada por uma Portaria emitida pelo Diretor Geral.

No processo de desenvolvimento do Projeto as instâncias da Instituição que tiverem interface direta com a proposta curricular deverão ser consultadas de modo a ampliar e discutir e viabilizar sua posterior implantação, tal como descrito na Parte 3 deste documento.

A descrição das disciplinas propostas para cada Eixo (envolvendo denominação, ementa e carga horária da disciplina) deverá ser apreciada pelo Departamento que está envolvido com a oferta da disciplina (exemplo: uma disciplina denominada Matemática I, deverá ser apreciada pelo Departamento de Física e Matemática). O Projeto deverá priorizar, na medida de suas possibilidades, o aproveitamento de disciplinas já existentes no *campus*/Unidade no qual o curso será implantado, incluindo o aproveitamento de disciplinas equalizadas, de modo a otimizar o aproveitamento dos recursos da Instituição e flexibilizar a oferta do Curso em questão.

No caso de proposição de disciplina cuja área de conhecimento não corresponda a nenhum departamento existente na Instituição, a disciplina deverá ser apreciada no âmbito do Departamento ao qual pelo menos um dos proponentes está vinculado observando-se a relação de proximidade entre a área de conhecimento da disciplina e do Departamento. Neste caso, deverá ser avaliado posteriormente à aprovação do Projeto Pedagógico, a criação de um novo departamento para vinculação das disciplinas em questão, de acordo com os padrões da Instituição.

No caso de disciplinas optativas, em cada Eixo recomenda-se uma categoria de disciplinas denominadas por "Tópicos Especiais", que apresentam ementa/carga horária a ser definida e ofertada em qualquer época, de acordo com o Projeto Pedagógico e a critério única e exclusivamente do Colegiado do Curso.

As resoluções e decisões do CGRAD e do CEPE devem ser observadas em todas as etapas do processo.

Na tramitação do processo, a primeira instância de avaliação e aprovação é o CGRAD cujas decisões envolvem o Projeto na sua totalidade. Uma vez



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

aprovado no CGRAD, o processo é encaminhado ao CEPE para avaliação e aprovação em caráter conclusivo.

(b) para propostas de reestruturação curricular

O currículo de um Curso existente na Instituição pode passar por dois tipos de mudanças, a saber:

I – Alteração da matriz curricular

Deverá ser aberto um processo com número de protocolo.

Considera-se “alteração da matriz curricular do curso” um dos seguintes procedimentos:

a - inclusão / exclusão de disciplinas do currículo desde que não ocorra alteração dos conteúdos do Eixo no qual a disciplina se insere;

b - alteração de um ou mais itens relacionados a: denominação, carga horária, pré e co-requisito e ementa de uma ou mais disciplinas do curso.

As alterações acima destacadas são válidas para disciplinas obrigatórias e optativas.

A alteração da matriz curricular nos moldes descritos deve ser aprovada inicialmente no âmbito do Colegiado do Curso e conclusivamente no âmbito do CGRAD.

Neste caso essas alterações podem ser realizadas desde que não entrem em contradição com as normas e resoluções do CEPE e do CGRAD relacionadas ao processo em questão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

II – Reestruturação curricular

Deverá ser aberto um processo com número de protocolo.

Uma reestruturação curricular envolve mudanças no curso que podem ser de ordem conjuntural (altera a denominação e ênfase principal do curso), conceitual (altera elementos de ordem filosófica e pedagógica) e estrutural (altera os eixos de disciplinas e atividades). A reestruturação curricular deve seguir os procedimentos e trâmites similares ao processo de criação de um novo curso acima descrito. Ressalva-se que a primeira instância de aprovação da nova estrutura curricular deve ser o Colegiado do Curso e, na seqüência o CGRAD e CEPE, este último de forma conclusiva.

Para todos os casos acima destacados (I e II) os procedimentos posteriores necessários à implementação, execução e administração do Curso (tais como elaboração e aprovação dos Planos de Ensino das disciplinas, acompanhamento de estágio, TCC, atividades complementares etc.) serão de competência do Colegiado do Curso, observando-se as normas e resoluções do CGRAD e do CEPE.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.